

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia seis de
Março de dois mil e oito.**

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia seis de
Março de dois mil e oito.**

Aos seis dias do mês de Março de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fêteira Pedrosa;
- Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 15,00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A **Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira** ausentou-se da reunião pelas 16,50 horas, após a discussão e votação do **“REQ 2165/06 – PC 404/06, em nome de MARICONSTROI - CONSTRUÇÕES, LDA,”** não tendo regressado.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** ausentou-se da reunião pelas 17,30 horas, após a discussão e votação da **“PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE BENS DA EMPRESA INSOLVENTE JORGEN MORTENSEN LDA. QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE (CMMG) PRETENDE SALVAGUARDAR ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO, POR TEREM INTERESSE HISTÓRICO, MUSEOLÓGICO E LOGÍSTICO PARA O MUSEU DO VIDRO E SERVIÇOS TÉCNICOS DA CMMG”**, não tendo regressado.

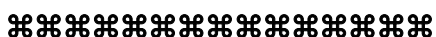
Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras particulares constantes da ordem do dia.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

1. VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO
2. PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO
3. DIVERSOS
4. 3.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2008
5. APOIOS À ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008
6. REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA) DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2.ª FASE”
7. REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA) DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE VIEIRA DE LEIRIA”
8. CLASSIFICAÇÃO DA FÁBRICA LUSITANA DE VIDROS “ANGOLANA” – OFÍCIOS COM REGISTO DE ENTRADA N.º S 4375 DE 16.05.07 E 7722 DE 06.09.07 REMETIDOS PELO IPPAR – DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO – DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA
9. RECEPÇÕES PROVISÓRIAS
10. RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL
11. RECEPÇÕES DEFINITIVAS
12. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DOENTES DE PARKINSON – DELEGAÇÃO DA MARINHA GRANDE
13. RESUMO DE TESOUREARIA
14. ATENDIMENTO PÚBLICO



Antes de entrar na ordem do dia, o **Sr. Presidente** pediu a atenção dos Srs. Vereadores para os seguintes assuntos:

- Inclusão, na presente reunião, de alguns assuntos que não constam da ordem do dia, pois, apesar dos seus esforços, estes assuntos foram-lhe agora apresentados pelos

serviços, e dado que a próxima reunião só se realizará dentro de quinze dias, há toda a conveniência em serem despachados rapidamente.

Foi por todos aceite a análise dos referidos assuntos.

- Celebração de protocolo com vários municípios no âmbito da Protecção Civil.
- Reunião da AMAE e AMLEI, realizada ontem, dia 05/03/2008, onde esteve presente o Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa, por impossibilidade do Sr. Presidente da Câmara, na qual foi oficialmente extinta a AMAE, no âmbito da reconfiguração das NUTS III, e substituída pela Associação de Municípios do Pinhal Litoral.
- Pedido de audiência da Barbosa & Almeida para abordar a questão do seu interesse em adquirir as instalações da ex-Ivima, de modo a disporem de um espaço de armazenagem de produtos acabados, uma vez que o espaço que possuem na Zona Industrial não é suficiente.
Depois de analisados os pareceres de alguns serviços, designadamente da DLOP, DIRM e DOPU, relativamente às implicações em termos ambientais e de infraestruturas, foi consensual entre todos os membros do executivo que a empresa deverá formalizar o respectivo pedido de informação prévia.
- O Sr. Presidente informou que foi abordado pelo Dr. Sérgio Bento, no sentido de lhe propor que, com a participação da Câmara, seja colocada na casa de habitação e consultório do Dr. Aníbal Guedes Coelho, uma placa evocativa do seu falecimento, ocorrido a 12/04/1977, visando deste modo reconhecer o seu contributo no âmbito da luta contra a tuberculose.



1 - VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO

146 - REQ 977/07 – PC 169/07 – Presente requerimento de **ANTÓNIO JESUS FERREIRA ALVES**, com residência na Rua da Esperança n.º 12, Casal Galego, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando informação prévia acerca da viabilidade de construção de um edifício habitacional, sito na Rua da Esperança n.º 12, Casal Galego, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após a análise da pretensão a Câmara deliberou informar que a mesma, em eventual pedido de licenciamento, nos termos agora propostos, seria passível de indeferimento, fundamentado na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do Art.º 24º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, designadamente por:

1. Violar normas legais e regulamentares aplicáveis:

- a) N.º 2 do Art.º 62 do RGEU, por a presente proposta de edificação não assegurar um logradouro, em todos os seus pontos, com uma profundidade mínima de 6 metros;**

2. A obra ser *“susceptível de manifestamente afectar a estética das povoações, a sua adequada inserção no ambiente urbano ou a beleza das paisagens(...)”*, designadamente por propor um volume de construção afastado 4 metros de uma empena cega de 3 pisos, que assume a estrema lateral esquerda do prédio, interrompendo, assim, um plano marginal que se pretende contínuo e rematado.

Mais delibera informar que poderá reformular a proposta no sentido de cumprir as determinações do RGEU relativamente à profundidade do logradouro proposto, bem como reformular volumetricamente a mesma, encostando a empena proposta à empena do edifício existente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

147 - Presente **Processo de licenciamento n.º 206/07**, em nome de **ARMANDO FERNANDES ANTÓNIO**, referente à construção de uma moradia unifamiliar e muro, sita na Rua dos Outeirinhos, Engenho, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, e informação técnica propondo a rectificação da deliberação de 15/11/2007, tomada sobre o mesmo.

Presente informação técnica datada de 01/02/08 que refere :

A deliberação de Câmara datada de 15/11/07, contem um erro na sua redacção, pelo que, onde se lê “comparticipação” deverá passar a ler-se “compensação”.

Com base nesta informação, a Câmara delibera proceder à rectificação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

REQ 1389/07 - PC 480/06 – JOSÉ ESPERANÇA BARBEIRO

Este processo foi retirado da ordem do dia, pelo que não foi apreciado nem votado.

148 - **REQ 2937/05 – PC 216/04** – Presente requerimento de **JOSÉ PEREIRA ROSA-CORTE E COMÉRCIO DE MADEIRAS E IMÓVEIS, LDA.**, com sede em Pocariça, Freguesia de Maceira e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um pavilhão para armazém, sito em Moita, Freguesia de Moita e Concelho da Marinha Grande.

Presente informação técnica desfavorável dos serviços da DLOP.
Presente informação técnica dos serviços da DIRM e da DOPU.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir a pretensão com fundamento legal na alínea a) do n.º1, e n.º5 do artigo 24º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 177/01 de 4 de Junho, nomeadamente por ocupar espaço afecto à mancha de RAN e por ausência das necessárias infra-estruturas.

Mais deliberou informar que o volume de construção proposto está na sua quase totalidade em solo que pertence à CM de Alcobaça bem como o caminho que propõe requalificar, pelo que deverá apresentar o pedido de licenciamento devidamente instruído junto dessa autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

149 - REQ 4342/07 – PC 667/07 – Presente requerimento de SIMÕES SILVA & FILHOS, LDA, com sede na Rua dos Vasos n.º 5, Cruz da Areia, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um edifício habitacional, sito no Lote 10, Lameirão, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir, condicionado à apresentação no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

- 1. Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

Mais deliberou informar a requerente que fica sujeita aos seguintes condicionalismos:

- 2. Previsão de uma bateria única de contadores de água, que se deverá localizar no exterior, em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;**
- 3. A instalação dos receptáculos postais domiciliários seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, devendo constituir uma bateria única, que deverá localizar-se em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;**
- 4. Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

150 - REQ 4738/07 – PC 187/04 – Presente requerimento de BRILHANTE, LDA, com sede na Rua Alves Redol n.º 21, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao processo de licenciamento da construção de um edifício habitacional e comercial/serviços, sito na Rua da Panificadora, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

- a) **Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos projectos das especialidades aplicáveis, designadamente, dos projectos de rede de água, rede de esgotos e estabilidade, face às alterações introduzidas em período de execução da obra, nos termos do disposto no n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - DIVERSOS

151 - REQ 4585/07 – PC 687/05 – Presente requerimento apresentado por **CARLOS, PAIVA E FILHOS, SA.**, com sede na Rua Nova do Moinho de Cima, apartado 267, Comeiras, Embra, Marinha Grande, solicitando que o edifício seja submetido ao regime de propriedade horizontal, de acordo com o projecto deferido por deliberação camarária de 06/08/2006.

Presente informação técnica favorável, referindo que a proposta reúne os requisitos legalmente exigidos para que possa ser submetida ao regime de propriedade horizontal, nomeadamente o artigo 1415º do Código Civil, apresentando 4 fracções que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, conforme o atestam os elementos gráficos designadas como Propriedade Horizontal e identificadas como folhas 01 e 02.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o pedido de emissão de certidão comprovativa de que o edifício reúne os requisitos legalmente exigidos para constituição em regime de propriedade horizontal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

152 - REQ 4584/07 – PC 613/05 – Presente requerimento apresentado por **CARLOS, PAIVA E FILHOS, SA.**, com sede na Rua Nova do Moinho de Cima, apartado 267, Comeiras, Embra, Marinha Grande, solicitando que o edifício seja submetido ao regime de propriedade horizontal, de acordo com o projecto deferido por deliberação camarária de 19/10/2006.

Presente informação técnica favorável, referindo que a proposta reúne os requisitos legalmente exigidos para que possa ser submetida ao regime de propriedade horizontal, nomeadamente o artigo 1415º do Código Civil, apresentando 4 fracções que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, conforme o atestam os elementos gráficos designadas como Propriedade Horizontal e identificadas como folhas 01 e 02.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o pedido de emissão de certidão comprovativa de que o edifício reúne os requisitos legalmente exigidos para constituição em regime de propriedade horizontal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. VEREADOR DO URBANISMO NO ÂMBITO DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No cumprimento da deliberação camarária de 13/12/2007, foi dado conhecimento a todo o executivo da listagem dos processos de obras particulares decididos por despacho do Sr. Vereador do Urbanismo, proferido no âmbito da subdelegação de competências, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e da qual se anexa cópia (**Anexo 1**).

A Câmara tomou conhecimento.

4 - 3.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2008

153 - Presente proposta da 3.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2008, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

3ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2008, no valor de 272.539,84 euros nos reforços de 272.539,84 euros nas anulações;

3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2008 no valor de 267.885,00 euros nos reforços e 275.936,84 euros nas anulações;

3ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2008 no valor de 1.000,00 euros nos reforços e 1.000,00 euros nas anulações.

A Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 3ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2008, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Paulo Pedrosa e Dr. Álvaro Pereira.

5 - APOIOS À ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008

154 - Nas reuniões camarárias dos passados dias 20 de Setembro de 2007 e 13 de Dezembro de 2007, esta Câmara deliberou atribuir ao Grupo Desportivo Os Vidreiros e Grupo Desportivo da Praia da Vieira um apoio de 5.404,00 euros e 2.702,00 euros, respectivamente destinado a apoiar a época desportiva 2007/2008.

No quadro constante das mesmas, ficou deliberado que o apoio supra referido seria transferido em duas prestações, conforme quadro seguinte:

| CLUBE | NIF | VALOR TOTAL DE APOIO EM 2007/2008 | VALOR A TRANSFERIR EM 2007 | ACÇÃO DO PAM | VALOR A TRANSFERIR EM 2008 |
|----------------------|-----------|-----------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------------|
| G.D. Os Vidreiros | 500885044 | 5.404,00 | 2.161,60 | 116 | 4.324,00 |
| G.D. Praia da Vieira | 501721983 | 2.702,00 | 1.080,80 | 117 | 1.622,00 |

Considerando que por lapso o valor a transferir em 2008 constante da última coluna do quadro não reflecte o valor correcto da comparticipação a efectuar em 2008, a Câmara delibera, ao abrigo e nos termos do disposto no art. 148º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, proceder à rectificação do valor constante desta coluna, a qual passa a ter os seguintes valores correspondentes a 6/10 do valor da comparticipação total para a época desportiva 2007/2008:

| CLUBE | VALOR A TRANSFERIR EM 2008 |
|----------------------|----------------------------|
| G.D. Os Vidreiros | 3.242,40 |
| G.D. Praia da Vieira | 1.621,20 |

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA) DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2.ª FASE”

155 - Presente informação da D.E.E.M. com a ref. LF/08/10 datada de 26/02/2008, em que se propõe a aprovação da revisão de preços definitiva do período entre Abril de 2007 e Janeiro de 2008, à empresa “*Telhabel, SA*” da empreitada “**Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande**”.

A Câmara Municipal, concordando com a informação de ref.ª LF/08/10, que se anexa (Anexo 2) e se dá por reproduzida, delibera ao abrigo do art.º 199.º do DL n.º 59/99 de 2 de Março e o DL n.º 6/2004 de 6 de Janeiro aprovar a revisão de preços definitiva entre Abril de 2007 e Janeiro de 2008 sendo a diferença entre o valor da revisão de preços provisória já aprovada e o valor da revisão de preços definitiva de 6.858,14 € + IVA à empresa “*Telhabel, SA*” da empreitada de “**Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande – 2.ª fase**”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA) DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE VIEIRA DE LEIRIA”

156 - Presente informação da D.E.E.M. com a ref. MJ-13/08 datada de 22/02/2008, em que se propõe a aprovação da revisão de preços provisória no valor de 20.848,28 € + IVA à empresa “**Construções Manuel & Lino, Lda**”, da empreitada “**Requalificação do Mercado de Vieira de Leiria**”.

A Câmara Municipal, concordando com a informação com ref.^a MJ-13/08, que se anexa (Anexo 3) e se dá por reproduzida, delibera ao abrigo do art.º 199.º do DL n.º 59/99 de 2 de Março e o DL n.º 6/2004 de 6 de Janeiro aprovar a revisão de preços provisória no valor de 20.848,28 € + IVA à empresa “Construções Manuel & Lino, Lda”, da empreitada “Requalificação do Mercado de Vieira de Leiria”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - CLASSIFICAÇÃO DA FÁBRICA LUSITANA DE VIDROS “ANGOLANA” – OFÍCIOS COM REGISTO DE ENTRADA N.º S 4375 DE 16.05.07 E 7722 DE 06.09.07 REMETIDOS PELO IPPAR – DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO – DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA

157 - Presentes os ofícios com os registos de entrada n.º s 4375 de 16.05.07 e 7722 de 06.09.07 remetidos pelo IPPAR – Direcção Regional do Centro acerca da Classificação da Fábrica Lusitana de Vidros “Angolana”.

Presente informação da DOPU datada de 25.02.08 que dá conta da necessidade de desencadear alguns procedimentos tendentes a possibilitar a resposta ao IPPAR, actualmente IGESPAR no que respeita à informação sobre o estado de conservação das instalações da Fábrica Lusitana de Vidros “Angolana”. Propõe-se concretamente que no âmbito da competência prevista na alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18.09, a Câmara Municipal determine a realização de uma vistoria às referidas instalações, que permita dar uma resposta devidamente fundamentada ao IGESPAR (conforme consta do ponto 6 do ofício daquela entidade, com registo de entrada 4375 de 16.05.07), constituindo para o efeito a respectiva Comissão.

Depois de apreciados os documentos, a Câmara Municipal delibera por unanimidade designar para realização da referida vistoria, os seguintes elementos:

- Miguel Figueiredo, arquitecto da DOPU;
- Maria João, engenheira da DEEM;
- Artur Granja, delegado municipal da Protecção Civil.

Mais delibera convidar o IGESPAR - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico, a fazer-se representar na referida vistoria.

9 - RECEPCÕES PROVISÓRIAS

158 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Execução da Vedação na Cantina Escolar João Beare” – Ajuste Directo n.º 30/2006 – DEEM, adjudicada à Firma “Rodrigues, Irmãos, Lda” com sede em Rua Dr. José dos Santos Alves, 29, Lameiros, Vila Chã.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Reparações em diversos jardins de infância”- Ajuste Directo n.º 10/2007 – DEEM, adjudicada à Firma “Rodrigues, Irmãos, Lda” com sede em Rua Dr. José dos Santos Alves, 29, Lameiros, Vila Chã.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Remodelação da rede predial de drenagem de águas residuais do R/c A, 1º D, 2ºD e 3º D do Bloco 1 da Rua 4” – Ajuste Directo n.º 14/2006 – DEEM, adjudicada à Firma “Rodrigues, Irmãos, Lda” com sede em Rua Dr. José dos Santos Alves, 29, Lameiros, Vila Chã.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Execução de Trabalhos Diversos na Vedação da Cantina Escolar João Beare” – Ajuste Directo n.º 41/2007 DEEM, adjudicada à Firma “Rodrigues, Irmãos, Lda” com sede em Rua Dr. José dos Santos Alves, 29, Lameiros, Vila Chã.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Beneficiação da Rua dos Coelhos – Marinha Pequena” – Concurso Limitado n.º 16/06 DIRM, adjudicada à Firma “Construções António Leal, SA” com sede em Garruchas, Batalha.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Remodelação de Infra-estrutura na Rua Pereira Crespo e Praça Stephens” – Ajuste Directo n.º 57/05 - DIRM, adjudicada à Firma “Asibel Construções, SA” com sede em Casal do Arqueiro, Batalha.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Remodelação de Infra-estruturas na Rua Machado Santos” – Ajuste Directo n.º 59/05 - DIRM, adjudicada à Firma “Asibel Construções, SA” com sede em Casal do Arqueiro, Batalha.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Remodelação de Infra-estruturas na Rua Marques de Pombal” – Ajuste Directo n.º 60/05 - DIRM, adjudicada à Firma “Asibel Construções, SA” com sede em Casal do Arqueiro, Batalha.

A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente as obras antes enunciadas, de acordo e para os efeitos do previsto no art. 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

159 - Presente Auto de Recepção Provisória Parcial da obra “Recuperação de Casa em Casal Galego – Memorial ao 18 de Janeiro” Concurso Limitado n.º 21/2007 - DEEM, adjudicada à Firma “A Encosta Construções, SA” com sede em Fontainhas, Andrinhas, Leiria.

A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente parcialmente a obra antes enunciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219 do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - RECEPÇÕES DEFINITIVAS

160 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Parque de estacionamento da Cerca” Concurso Público n.º 02/99 DIRM, adjudicada à Firma “Oliveiras, SA” com sede em Batalha.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Colocação de Tout-Venant em Várias Ruas dos Talhões – Vieira de Leiria – Ajuste Directo 10/02 DIRM, adjudicada à Firma “Construções Cunha dos Anjos, Lda” com sede em E.N.356 –KM 22 – Reguengo do Fetal, Batalha.

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Beneficiação da Rua Manuel Pereira Roldão” Concurso Limitado n.º 08/99, adjudicada à Firma “Construções António Leal, SA” com sede em Garruchas, Batalha.

A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente as obras antes enunciadas, de acordo e para os efeitos do previsto nos art.ºs 227º e 229º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DOENTES DE PARKINSON – DELEGAÇÃO DA MARINHA GRANDE

161 - Presente informação n.º 09/2008 da DASED (Divisão de Acção Social, Educação e Desporto), datada de 28/02/2008, a dar conta do pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação da Marinha Grande - ao Município da Marinha Grande, em 28 de Dezembro de 2007, através de ofício que se junta, para fazer face às despesas com as actividades que pretende levar a cabo durante o ano civil de 2008.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e considerando que a Associação em causa se destina a fins altruístas, tendo como principal actividade a promoção de acções concretas que visam não só a melhoria da qualidade de vida dos seus associados, como também a integração destes na sociedade delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio, no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) à Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação da Marinha Grande, contribuinte fiscal n.º 504 058 550, com delegação na Casa Alpendrada, 5-A, 2430 – 264 Marinha Grande, para fazer face às despesas da referida associação com as actividades que pretende levar a cabo durante o ano civil de 2008.

Este apoio tem cabimento na rubrica A/33 do PAM/2008.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada

perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia cinco de Março de dois mil e oito, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “Total de Disponibilidades”: **1.804.290,93€ (um milhão, oitocentos e quatro mil, duzentos e noventa euros e noventa e três cêntimos).**

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO
2. DIVERSOS
3. “REABILITAÇÃO DA RIBEIRA DAS BERNARDAS – TROÇO1 – MONTANTE DE CASAL DE MALTA ” – CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2007 (DIRM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA
4. “REABILITAÇÃO DA RIBEIRA DAS BERNARDAS – TROÇO 1 – MONTANTE DE CASAL DE MALTA” – CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2007 (DIRM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA
5. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO – FORNECIMENTO DE ALMOÇOS GRATUITOS
6. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO – FORNECIMENTO DE ALMOÇOS GRATUITOS
7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA ESPONDILITE ANQUILOSANTE – NÚCLEO REGIONAL DE LEIRIA – PARA A REALIZAÇÃO DE PASSEIO CULTURAL À REGIÃO DO DOURO E MIRANDELA

8. **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO UNITÁRIA REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE VIEIRA DE LEIRIA PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO**
9. **PROJECTO EUROPEU “CLUSTERPLAST”**
10. **ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA: FAUSTINA BENTA**
11. **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE BENS DA EMPRESA INSOLVENTE JORGEN MORTENSEN LDA. QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE (CMMG) PRETENDE SALVAGUARDAR ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO, POR TEREM INTERESSE HISTÓRICO, MUSEOLÓGICO E LOGÍSTICO PARA O MUSEU DO VIDRO E SERVIÇOS TÉCNICOS DA CMMG**
12. **EMPREITADA “EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ESCOLA EB/JI DE CASAL DE MALTA – 1ª FASE” - AJUSTE DIRECTO N.º 08/06 (DEEM) APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS**
13. **EMPREITADA “REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO STEPHENS – 1ª FASE – RESERVAS PERMANENTES DO MUSEU DO VIDRO” CONC. PÚBLICO 07/07 DEEM - APROVAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES**
14. **EMPREITADA “REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO STEPHENS – 1ª FASE – RESERVAS PERMANENTES DO MUSEU DO VIDRO” CONC. PÚBLICO 01/07 DEEM - APROVAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO

162 - REQ 2165/06 – PC 404/06 – Presente requerimento de **MARICONSTROI - CONSTRUÇÕES, LDA**, com sede na Rua dos Mártires n.º 31 B, 1.º Esq., Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando informação prévia acerca da viabilidade de construção de um bloco habitacional e comercial, sito na Avª 1º de Maio, Casal do Malta, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Informar ser inviável, porque num eventual pedido de licenciamento, nos termos agora propostos, o mesmo não reuniria condições de ser aprovado e seria passível de indeferimento, nos termos do disposto nos n.º 4 e n.º 5 do Art.º 24º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, designadamente por a “...obra ser susceptível de manifestamente afectar a estética das povoações, a sua adequada inserção no ambiente urbano ou a beleza das paisagens, designadamente em resultado da desconformidade com as cêrceas dominantes, a volumetria das edificações...” e por

“...ausência de arruamentos ou de infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento”.

Informar ainda que o presente pedido de viabilidade, se insere na área de intervenção do Plano de Pormenor do Casal do Malta, actualmente em fase de elaboração, de acordo com o Dec. Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, pelo que não é possível ser, desde já, definida a forma de serem cumpridas as prestações urbanísticas aplicáveis, tal como se entende o n.º 4 do art.º 16 do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira ausentou-se da reunião nesta altura, eram 16,50 horas, não tendo regressado.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

2 - DIVERSOS

163 - REQ 617/08 – PC 718-05 – Presente requerimento de **MINISTÉRIO DA ECONOMIA-DELEG.REG.DO CENTRO**, com sede na Rua Câmara Pestana n.º 74, Coimbra, solicitando a prorrogação do prazo da autorização de instalação concedida referente a um estabelecimento de comércio a retalho alimentar, sito na Rua das Portas Verdes, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o pedido de Prorrogação do Prazo da Autorização de Localização Concedida (por mais um ano) no âmbito da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março – art. 20.º, relativo à Instalação de Estabelecimento de Comércio a Retalho Alimentar, requerido por EXPANSOL – Sociedade Lusitanense de Expansão, Investimento Imobiliário, SA (Supermercado NETTO), que se pretende levar a efeito na Rua das Portas Verdes, Freguesia da Marinha Grande, tendo em conta os antecedentes registados, nomeadamente a autorização anteriormente concedida, tendo por base a Deliberação de Câmara, tomada por unanimidade em 7 de Dezembro de 2005, deferindo a mesma localização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

164 - REQ 713/08 – PC 718-06 – Presente requerimento de **MINISTÉRIO DA ECONOMIA-DELEG.REG.DO CENTRO**, com sede na Rua Câmara Pestana n.º 74, Coimbra, solicitando a emissão de parecer para efeitos de aprovação de localização relativa ao

pedido de modificação de um estabelecimento de comércio a retalho, sito em Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Emitir Parecer Desfavorável ao pedido de aprovação de localização para a ampliação de um estabelecimento de comércio a retalho existente, localizado na Freguesia de Vieira de Leiria, apresentado por EXPANSOL – Sociedade Lusitanense, Investimento Imobiliário, S.A., com a insígnia ECOMARCHÉ, pelo facto da área objecto do pedido ficar afectada à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, sendo passível de indeferimento em fase posterior de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, por violar o Plano Director Municipal no que respeita à condicionante ao uso do solo em termos de Reserva Ecológica Nacional – art. 19.º do seu regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - “REABILITAÇÃO DA RIBEIRA DAS BERNARDAS – TROÇO 1 – MONTANTE DE CASAL DE MALTA” – CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2007 (DIRM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

165 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma “ Pragosa SA”.

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por “Reabilitação da Ribeira das Bernardas – Troço 1 – Montante de casal de Malta”, de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - “REABILITAÇÃO DA RIBEIRA DAS BERNARDAS – TROÇO 1 – MONTANTE DE CASAL DE MALTA” – CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2007 (DIRM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

166 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada “Reabilitação da Ribeira das Bernardas troço 1 montante do Casal de Malta”, adjudicada à firma “Pragosa SA”, o técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO – FORNECIMENTO DE ALMOÇOS GRATUITOS

167 - Presente informação n.º 09 do Sector de Educação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto de 04/02/2008 sobre o envio fora de prazo, pelo Agrupamento Nery Capucho do boletim de candidatura ao subsidio escolar da aluna, Maria Angélica Machado Anunciação que veio transferida para a EB1 João Beare já no decorrer do 2º período do presente ano lectivo.

A Câmara Municipal apreciou a informação e tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal participar no apoio à acção social escolar, conforme prevê a alínea l) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda em conformidade com o Despacho do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, delibera no âmbito da acção social escolar, autorizar a aluna Maria Angélica Machado Anunciação a usufruir do fornecimento de almoços com senhas a 50%, ou seja o equivalente ao escalão B, durante o presente ano lectivo de 2007/2008.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO – FORNECIMENTO DE ALMOÇOS GRATUITOS

168 - Presente informação n.º 10 do Sector de Educação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto de 04/03/2008 sobre o envio fora de prazo, pelo Agrupamento Vieira de Leiria do boletim de candidatura ao subsidio escolar do aluno, Leonardo Miguel Soares Costa que veio transferido para o Jardim de Infância da Praia da Vieira já no decorrer do 2º período do presente ano lectivo.

A Câmara Municipal apreciou a informação e tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal participar no apoio à acção social escolar, conforme prevê a alínea l) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda em conformidade com o Despacho do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, delibera no âmbito da acção social escolar, autorizar o aluno Leonardo Miguel Soares Costa a usufruir do fornecimento de almoços com senhas a 100%, ou seja o equivalente ao escalão A, durante o presente ano lectivo de 2007/2008.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA ESPONDILITE ANQUILOSANTE – NÚCLEO REGIONAL DE LEIRIA – PARA A REALIZAÇÃO DE PASSEIO CULTURAL À REGIÃO DO DOURO E MIRANDELA

169 - Presente informação n.º 11/2008 da DASED (Divisão de Acção Social, Educação e Desporto), datada de 03/03/2008, a dar conta do pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação Nacional da Espondilite Anquilosante – Núcleo Regional de Leiria - ao Município da Marinha Grande, em 12 de Fevereiro do corrente ano, através de ofício que se junta, para fazer face às despesas inerentes à realização do passeio que pretende levar a cabo à região do Douro e Mirandela, nos próximos dias 10 e 11 de Maio.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e, considerando o trabalho meritório desenvolvido pelo referido núcleo junto daqueles que sofrem de Espondilite Anquilosante, quer através da promoção de actividades específicas, quer na prestação de cuidados de saúde com o objectivo último de garantir uma melhoria da qualidade de vida a estes doentes, delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio, no valor de 500€ (quinhentos euros) à Associação Nacional da Espondilite Anquilosante – Núcleo Regional de Leiria - contribuinte fiscal n.º 501 830 995, com sede no Largo Salgueiro Maia - Edifício do Mercado Municipal – 1.º andar, 2400-221 Leiria; valor esse a retirar da rubrica A/34 do PAM/2008.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO UNITÁRIA REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE VIEIRA DE LEIRIA PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO

170 - Presente informação n.º 12/2008 da DASED (Divisão de Acção Social, Educação e Desporto), datada de 03/03/2008, a dar conta do pedido de apoio financeiro solicitado pela Comissão Unitária Reformados, Pensionistas e Idosos de Vieira de Leiria, ao Município da Marinha Grande, em 24 de Janeiro do corrente ano, através de ofício que se junta, para fazer face às despesas de funcionamento da referida associação.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio, no valor de 1800€ (mil e oitocentos euros) à Comissão Unitária Reformados, Pensionistas e Idosos de Vieira de Leiria - contribuinte fiscal n.º 506 171 795, com sede na Rua Professor Gilberto Correia Roseiro, n.º 33 A, 2430 – 793 Vieira de Leiria; valor esse a retirar da A/40 do PAM/2008.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do

apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - PROJECTO EUROPEU “CLUSTERPLAST”

171 - Presente informação do Gabinete de Relações Institucionais e de Cooperação propondo a adesão do Município da Marinha Grande ao projecto europeu, designado de “Clusterplast”, nos termos ali descritos e que aqui se dão como reproduzidos (**Anexo 4**).

A Câmara Municipal da Marinha Grande, após apreciação da informação/proposta do GRIC, delibera, nos termos da alínea f) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, manifestar a intenção de aderir ao projecto europeu denominado de “Clusterplast”, no âmbito do programa comunitário “Capacities”, na sequência de convite endereçado, via Centimfe, por parceiros da cidade francesa de Lyon.

A adesão a este programa visa, por um lado, constituir uma rede europeia de clusters na área dos moldes e plásticos e, por outro lado, melhorar a competitividade territorial, projectando a Marinha Grande em termos internacionais enquanto “Cidade Tecnológica” ou “Cidade do Conhecimento”, procurando-se, deste modo, promover a atracção e fixação de quadros técnicos e investigadores de elevada formação tecnológica e, ainda, potenciar a criação de novas empresas e o aumento da empregabilidade na nossa região.

Com a adesão a este projecto, que envolve diferentes regiões, universidades e associações empresariais europeias, surge ainda a oportunidade de estabelecimento de relacionamentos institucionais com as autoridades locais das regiões integrantes desta rede de clusters, permitindo-se, por esta via, a troca e apropriação de boas experiências, em matérias como o ordenamento do território, o ambiente, a educação ou a cultura e desporto.

Entre as diversas entidades europeias, constam universidades, autoridades locais e associações empresariais da Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, França, Itália, Inglaterra e República Checa.

A Câmara Municipal delibera ainda nomear seus representantes no “consórcio” que integra, para além do Município, o Centimfe, a OPEN, a Cefamol e o Instituto Superior Técnico, o Sr. Presidente da Câmara e o Técnico Superior desta Câmara Municipal, Dr. Luís Barreiros Oliveira.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA: FAUSTINA BENTA

172 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 03/03/2008 e, na qual se dá conta da intenção de Faustina Benta, a quem foi atribuída, em 2005, pelo Município da Marinha Grande, a habitação sita na Rua do Bairro do Camarnal n.º 47 - em efectuar o pagamento da dívida referente a rendas em atraso, no valor de € 1 219,75 (mil duzentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos), de forma fraccionada e, durante um período de 36 meses.

A Câmara analisou a referida informação e delibera ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro concordar com o pagamento do valor total da dívida em 36 prestações mensais, o correspondente a uma prestação mensal no valor de € 33,88 (trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos).

Mais delibera que o pagamento das dívidas se inicie em Março de 2008 e termine em Fevereiro de 2011.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE BENS DA EMPRESA INSOLVENTE JORGEN MORTENSEN LDA. QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE (CMMG) PRETENDE SALVAGUARDAR ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO, POR TEREM INTERESSE HISTÓRICO, MUSEOLÓGICO E LOGÍSTICO PARA O MUSEU DO VIDRO E SERVIÇOS TÉCNICOS DA CMMG

173 - Presente informação do Museu do Vidro, cópia das actas das reuniões de câmara de 21 de Junho de 2006 e 11 de Janeiro de 2007, bem como documentação subsequente relativa ao processo de aquisição de bens da empresa insolvente Jorgen Mortensen Lda. que a Câmara Municipal da Marinha Grande (CMMG) pretende salvaguardar, por terem interesse histórico, museológico e logístico para o Museu do Vidro.

No seguimento da deliberação de 26 de Junho de 2006 e dando seguimento ao processo para aquisição de bens da Massa Falida da Jorgen Mortensen Lda, o Museu do Vidro realizou as seguintes diligências:

- Seleccionou, em meados de Maio/Junho de 2006 para aquisição, um conjunto de peças com interesse museológico, através de fotografias fornecidas pela Central Magnum, empresa leiloeira da Massa Falida da Jorgen Mortensen Lda, da qual resultaram duas listagens de bens a adquirir que foram presentes a Reunião de Câmara de 21 de Junho de 2006, tendo-se deliberado a sua aquisição.

Os Serviços Técnicos da CMMG - Estaleiros - seleccionaram um conjunto de bens a adquirir a partir de uma listagem de verbas disponíveis fornecida pela empresa leiloeira da Massa Falida da Jorgen Mortensen Lda, que resultou numa listagem de bens presente na Reunião de Câmara de 21 de Junho de 2006, tendo-se deliberado a sua aquisição.

No que diz respeito aos vidros, foi-nos posteriormente comunicado que nem todas as peças seleccionadas estavam já disponíveis para venda e que outras poderiam estar danificadas, pelo que ficámos de nos deslocar às instalações da empresa a fim de efectuar a selecção de bens definitiva.

Nessa visita iríamos também decidir que bens/equipamentos quereríamos realmente adquirir para os serviços – Museu do Vidro e Estaleiros – uma vez que não tinha havido oportunidade de os analisar detalhadamente.

O Museu do Vidro e os Serviços dos Estaleiros terminaram esta selecção de bens no dia 1 de Novembro de 2006, dia em que foram verificadas as condições de conservação dos vidros existentes para aquisição, ficando a Administradora da Insolvência, Dra. Alexina Vila Maior, de remeter à CMMG a listagem dos bens seleccionados com os valores definitivos da aquisição, para o tratamento contabilístico, com vista à aquisição.

Entretanto, após contactos da Dr.^a Alexina Vila Maior, em 11 de Janeiro de 2007 foi proposta uma nova renegociação da verba do Cálice Guinness e Marca Stephens, uma vez que o valor oferecido foi considerado insuficiente, tendo a mesma proposta sido aprovada.

Em 20 de Março de 2007 é-nos enviado um fax onde a Administradora da Massa Insolvente da J. Mortensen Lda solicitava, entre outras coisas, a apresentação de mais uma proposta para aquisição do Copo Guinness e Marca Stephens, tendo realizado um contacto telefónico propondo desistência do lote 433 e passagem da respectiva verba (1000€) para o lote relativo ao Cálice do Guinness, uma vez que o equipamento que respeitava o lote 433 já não estava a funcionar e estava em estado de sucata.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal a aceitação desta desistência e a transferência da verba do lote 433 para o do Cálice do Guinness, para realização da aquisição deste lote 10 por um total de 2950 euros.

Propõe-se ainda manter o valor da oferta relativa à Marca Stephens deliberado em reunião de Câmara de 11 de Janeiro de 2007: 325 euros.

A CMMG recebeu em 16 de Maio de 2007 a listagem de bens seleccionados em Novembro de 2006, com os respectivos valores de aquisição, junto com o ofício onde estavam indicados os valores totais a pagar, valores de IVA e valores de comissões, para levar a proposta de aquisição à Reunião de Câmara de 31 de Maio de 2007.

Ao realizar a conferência de valores da documentação, os serviços do museu verificaram que a soma dos valores das listagens enviadas pela Dra. Alexina Vila Maior não correspondiam aos valores apresentados no ofício, pelo que tentou telefonicamente resolver os desacertos.

No seguimento destes contactos, a Sra Dra. Alexina Vila Maior envia um e-mail no dia 31 de Maio, cerca das três da manhã do dia da Reunião de Câmara onde deveria ser deliberada a aquisição dos bens, informando:

- a) Sobre os novos valores definitivos.
- b) Sobre a indisponibilidade das verbas 562 a 585 (estantes de carga), por já terem sido vendas, sendo a aquisição destas verbas, desde o primeiro instante, condição *sine qua non* para a aquisição dos restantes bens.

A CMMG tentou por diversas vezes solicitar esclarecimentos à Sra Dra. Alexina Vila Maior relativos à alteração unilateral das condições negociais (relativas às verbas 562 e 585), solicitando a confirmação da existência ou não das verbas supra citadas (a partir de certa altura no seguimento de algumas informações transmitidas pela Comissão de Credores) e não obteve qualquer resposta.

Em 20 de Junho de 2007 a CMMG recebeu um fax da Sra Dra. Alexina Vila Maior solicitando uma reunião para conferência dos bens “ com o fim de dissipar todas as dúvidas quer sobre os bens a adquirir quer sobre o valor final”. Tal como a Sra Dra. Alexina Vila Maior refere no fax “a conferência será efectuada, em simultâneo, quer pela Massa Falida quer pela Leiloeira quer pela Câmara Municipal de todos os bens a adquirir pela Câmara, e ainda o valor final da requerida aquisição”. Nesta fase voltaram a ficar em dúvida não apenas a existência das estantes como, de novo, todos os bens e todos os valores.

O fax com o pedido da reunião não chegou atempadamente à responsável pelo processo, pelo que esta não compareceu. Porém, a CMMG comunicou e lamentou o sucedido e solicitou o envio das conclusões da verificação programada não tendo recebido resposta.

Decorreram mais de seis meses, até voltar a haver contacto por parte da Sra Dra. Alexina Vila Maior, em Fevereiro de 2008, o que ocorreu após uma exposição ao Tribunal e Ministério Público em 18 de Dezembro de 2007.

Deste modo, decorreu no dia 11 de Fevereiro de 2008, nas instalações fabris da empresa, uma reunião para verificação da existência dos bens que a CMMG se propôs adquirir e respectivos valores de aquisição, tendo o museu chegado a três listagens definitivas anexas a esta proposta, cujos totais se encontram abaixo transcritos.

Da Reunião de 11 de Fevereiro de 2008:

Relativamente aos **vidros para o acervo do Museu do Vidro**, a Sr.^a Dr.^a Alexina Vila Maior procedeu à entrega de uma nova listagem dos bens, fornecida pela empresa Central Magnum, sobre a qual recaiu a verificação de existências.

Foram detectados:

- a) a falta de 21 peças no local relativamente à listagem (quadro 1);
- b) a existência de 17 peças que não se encontravam na listagem (quadro 2).

QUADRO 1 LISTAGEM DE PEÇAS DE VIDRO REGISTADAS E NÃO LOCALIZADAS NO LOCAL

| | | |
|------|------------------|----------|
| 220 | 1 jarra | 3,34 € |
| 536 | 1 jarra | 11,10 € |
| 565 | 1 jarra / cálice | 12,78 € |
| 592 | 1 jarra | 14,36 € |
| 601 | 1 jarra | 14,97 € |
| 602 | 1 jarra | 3,99 € |
| 2052 | 1 jarra | 10,75 € |
| 3237 | 1 jarrão | 25,89 € |
| 3486 | 1 jarra | 10,74 € |
| 3506 | 1 jarra | 17,24 € |
| 3638 | 1 jarra | 15,97 € |
| 4380 | 1 jarra | 63,36 € |
| 4441 | 1 jarra | 11,05 € |
| 4466 | 1 jarra | 11,18 € |
| 4485 | 1 jarra | 8,58 € |
| 4657 | 1 jarra | 128,18 € |

| | | |
|------|-----------------|-----------------|
| 5074 | 1 jarra | 246,50 € |
| 5409 | 1 peça de vidro | 5,00 € |
| 5410 | 1 peça de vidro | 2,50 € |
| 5411 | 1 peça de vidro | 10,00 € |
| 5412 | 1 peça de vidro | 2,50 € |
| | TOTAL | 629,98 € |

QUADRO 2
LISTAGEM DE PEÇAS DE VIDRO
LOCALIZADAS E NÃO REGISTRADAS

| | |
|-------|----------------|
| 27 | 9,28€ |
| 63 | 5,86€ |
| 561 | 26,62€ |
| 645 | 3,46€ |
| 867 | 3,65€ |
| 2191 | 9,72€ |
| 2312 | 1,50€ |
| 2680 | 6,77€ |
| 3337 | 3,19€ |
| 3370 | 5,88€ |
| 3474 | 7,56€ |
| 3497 | 13,71€ |
| 4257 | 12,17€ |
| 4349 | 220,01€ |
| 4499 | 12,64€ |
| 4971 | 2,82€ |
| 4977 | 2,82€ |
| TOTAL | 347,67€ |

Tendo em conta que algumas das peças inicialmente seleccionadas com um determinado número estavam danificadas, foi acordado com a Central Magnum em 1 de Novembro de 2006 que as mesmas seriam posteriormente substituídas por outras iguais (se existentes), com número diferente e em bom estado. Esta discrepância de peças poderia estar relacionada com essa troca que decorreu *à posteriori* da selecção em 1 de Novembro de 2006, o que não foi o caso.

As peças constantes do quadro 1 foram subtraídas à listagem inicial.

Por as mesmas serem do interesse do Museu do Vidro, propõe-se adquirir as peças constantes do quadro 2, que, como tal, foram acrescentadas à listagem dos vidros.

Relativamente aos **bens móveis com interesse para a colecção do Museu do Vidro**, verificou-se que muitas das verbas existentes na listagem (quadro 3) não se encontravam nas instalações da Jorgen Mortensen.

Confrontada com esse facto, a Sra Dra. Alexina Vila Maior afirmou desconhecer o local onde as mesmas se encontram e afirmou que, após 29 de Junho de 2007, data em que fez a venda e entrega dos bens, deixou de poder assegurar a vigilância do local, tendo este sido vandalizado por diversas vezes.

QUADRO 3
LISTAGEM DE BENS MÓVEIS

REGISTADOS E NÃO LOCALIZADOS NO LOCAL

| | | |
|-----|---|---------|
| 144 | 1 instrumento polarizador n.º 3915 | 5 € |
| 528 | 1 lote de moldes de alumínio e ferro fundido, da JFC, com as referencias seguintes: CCS, JPIRES, CR, E.R, AMVBS, Joaquim Duarte Carvalho 1303JD Moleirinho, Moldes Ferrora Quiaios 243, FF Silva, JFCustódio, Jolux, Santos Duarte Ribeiro, HP Vigrilos, José Orlando, FMC. | 7.000 € |
| 541 | 1 lote de moldes da FEIS | 1.800 € |
| 542 | 1 lote de moldes da JFC | 1.800 € |
| 543 | 1 lote de moldes | 1.800 € |

De referir que **verbas 528, 541, 542 e 543**, eram constituídas por [inúmeros moldes na ordem dos milhares](#) com um interesse histórico e patrimonial incalculáveis, que documentavam não só a produção da Jorgen Mortensen Lda., mas também as da JF Custódio e da própria Fábrica Escola Irmãos Stephens, pois muitos desses mesmos moldes haviam pertencido a estas duas empresas.

O seu desaparecimento constitui uma perda irreparável e é, como tal, muito grave.

Os moldes de alumínio desapareceram quase por completo e, relativamente aos de ferro, apenas foram encontrados alguns, poucos, todos eles pequenos, incompletos ou já danificados pela oxidação.

Os moldes de madeira (duas ou três centenas) encontravam-se todos nos devidos locais.

Quanto à verba 553 - um lote de 7 peças de vidro antigo, fabricadas pela FEIS e objecto de exposição em vários museus do mundo - verificou-se ter sido levada por lapso por outro comprador.

A Sra. Dra. Alexina Vila Maior ficou de informar se as 7 peças de vidro antigo da FEIS estavam ou não em condições de voltar, para que pudesse ser verificada e confirmada a verba para seguimento do processo de aquisição.

Tendo em conta que não recebemos qualquer informação e que o Sr. João Pereira nos comunicou só existirem três exemplares, não verificados, propõe-se a retirada do respectivo lote, já retirado das listagens.

Verificou-se existir uma verba com interesse histórico que não foi vendida – a verba 93 - composta por diversas ferramentas de enforar e de fabrico do vidro – que se propõe adquirir pelo valor de 50€, já incluída nas listagens.

Relativamente a outros bens móveis com interesse para alguns serviços da Câmara Municipal, verificou-se que a verba 302 – um lote de tintas – já se encontra fora de prazo e danificada, pelo que se retirou, enquanto que a verba 549 – um martelo eléctrico Bosh 0611-305-003 – não foi localizada, também foi retirada.

Mais se informa que a CMMG requereu ao Tribunal que seja notificada a Sra Dra. Alexina Vila Maior no sentido de esta informar onde se encontram as verbas constantes ao Quadro 3, uma vez que é intenção da CMMG proceder à sua aquisição, por se tratarem, na sua grande maioria, de bens com elevado interesse patrimonial, para que também possam ser objecto de verificação com vista ao desencadeamento do processo de aquisição pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

A CMMG manifestou ainda o interesse em recolher várias pastas e documentos avulso relativos à produção da fábrica que não foram objecto de inventário e sem qualquer valor que não seja o histórico e o documental. Os referidos documentos estão espalhados pelas várias secções da fábrica e dizem respeito a dados e informações sobre a passada produção da fábrica,

com os quais será possível posteriormente reconstituir e reescrever parte da história da empresa, bem como da sua produção.

Deste modo, e no seguimento da exposição acima e do decorrer do processo, propõe-se à Câmara Municipal da Marinha Grande a aquisição dos bens constantes nas listagens em anexo, pelos totais abaixo descritos, mais a comissão da Leiloeira Central Magnum e o IVA, bem como proceder ao pagamento dos montantes de acordo com as instruções da Dr.ª Alexina Vila Maior:

Os cheques relativos aos valores sem IVA devem ser endereçados à Massa Insolvente de Jorgen Mortensen Lda.; os do IVA à Direcção Geral do Tesouro e os da Comissão à Central Magnum.

A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera:

- 1. Aceitar a desistência do lote 433 e passagem da respectiva verba (1000€) para o lote relativo ao Cálice do Guinness uma vez que o equipamento que respeitava o lote 433 já não estava a funcionar e estava em estado de sucata.**
- 2. Manter o valor da oferta relativa à Marca Stephens deliberado em reunião de Câmara de 11 de Janeiro de 2007.**
- 3. Retirar todas as verbas não localizadas ou encontradas danificadas ou incompletas como acima descrito**
- 4. Adquirir a verba 93 - composta por diversas ferramentas de enforar e de fabrico do vidro – que se pelo valor de 50€.**
- 5. Adquirir assim os bens constantes nas listagens L1, L2 e L3, pelos seguintes valores:**

| | |
|------------------------|--------------------|
| L1 | 4.005,00 € |
| Comissão 10% | 400,50 € |
| Total | 4.405,50 € |
| IVA | 925,16 € |
| Total global | 5.330,66 € |
| L2 | 9.935,14 € |
| Comissão 10% | 993,51 € |
| Total | 10.928,65 € |
| IVA | 2.295,02 € |
| Total global | 13.223,67 € |
| L3 | 8.637,00 € |
| Comissão 10% | 863,70 € |
| Total | 9.500,70 € |
| IVA | 1.995,15 € |
| Total global | 11.495,85 € |
| Total Global L1 | 5.330,66 € |
| Total Global L2 | 13.223,67 € |
| Total Global L3 | 11.495,85 € |
| | 30.050,17 € |

por terem interesse histórico, museológico e logístico para o Museu do Vidro e serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, com o intuito de documentar e salvaguardar, através de aquisição e incorporação os bens descritos, documentando o período de

produção da Jorgen Mortensen Lda., J. Ferreira Custódio e acrescentando mais alguns elementos relativos à FEIS, bem como bens com interesse logístico, não apenas para o Museu do Vidro mas para os serviços técnicos da CMMG.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **Sr. Presidente** deu conhecimento do teor do ofício remetido pela CCDRC (registo de entrada n.º 1438, de 21/02/2008), relativo à “Protecção aos apoios de praia na Praia da Vieira de Leiria – Minimização dos efeitos da agitação marítima”, e que vem dar resposta às preocupações manifestadas sobre o assunto pela Câmara Municipal, através do seu ofício n.º 817, de 10/01/2008, tendo ainda informado que também o Instituto da Água vai ser oficiado, para se pronunciar sobre o assunto.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** ausentou-se da reunião nesta altura, eram 17,30 horas, não tendo regressado.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12 - EMPREITADA “EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ESCOLA EB/JI DE CASAL DE MALTA – 1ª FASE” - AJUSTE DIRECTO N.º 08/06 (DEEM) APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS

174 - Presente informação da D.E.E.M. com a ref. MJ-18/08 datada de 27/02/2008, em que se propõe a aprovação da revisão de preços no valor de **675,66 € + IVA** à empresa “**Fialho & Paulo, Lda**”, da empreitada “**Execução de Obras de Beneficiação na Escola EB/JI de Casal de Malta – 1ª Fase**”.

A Câmara Municipal, concordando com a informação com ref.ª MJ-13/08, que se anexa (Anexo 5) e se dá por reproduzida, delibera ao abrigo do art.º 199.º do DL n.º 59/99 de 2 de Março e o DL n.º 6/2004 de 6 de Janeiro aprovar a revisão de preços no valor de **675,66 € + IVA** à empresa “**Fialho & Paulo, Lda**”, da empreitada “**Execução de Obras de Beneficiação na Escola EB/JI de Casal de Malta – 1ª Fase**”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - EMPREITADA “REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO STEPHENS – 1ª FASE – RESERVAS PERMANENTES DO MUSEU DO VIDRO” CONC. PÚBLICO 01/07 DEEM - APROVAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES

175 - Presente informação da D.E.E.M. com a ref. MJ-14/08 e datada de 25/02/2008, em que se propõe a aprovação e adjudicação dos Erros e Omissões da empreitada “**Revitalização do**

Património Stephens – 1ª Fase – Reservas Permanentes do Museu do Vidro” no valor de 15.802,94 €, à empresa “A Encosta, SA” e aprovação de prorrogação do prazo em 27 dias.

A Câmara Municipal, concordando com a informação com ref.ª MJ-14/08, que se anexa (Anexo 6) e se dá por reproduzida e com os fundamentos nela expostos, delibera ao abrigo do disposto no artigo Art.º 14º, n.º 4 do Dec - Lei n.º 59/99 de 2 de Março aprovar e adjudicar os Erros e Omissões da empreitada “Revitalização do Património Stephens – 1ª Fase – Reservas Permanentes do Museu do Vidro” no valor de 15.802,94 €, à empresa “A Encosta, SA” e aprovar a prorrogação do prazo de 27 dias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - EMPREITADA “REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO STEPHENS – 1ª FASE – RESERVAS PERMANENTES DO MUSEU DO VIDRO” CONC. PÚBLICO 01/07 DEEM - APROVAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS

176 - Presente informação da D.E.E.M. com a ref. MJ-15/08 e data de 25/02/2008, em que se propõe a aprovação e adjudicação de Trabalhos a Mais da empreitada “Revitalização do Património Stephens – 1ª Fase – Reservas Permanentes do Museu do Vidro” no valor de 12.332,64 €, à empresa “A Encosta, SA” e aprovação de prorrogação do prazo em 15 dias.

A Câmara Municipal, concordando com a informação com ref.ª MJ-15/08, que se anexa (Anexo 7) e se dá por reproduzida e com os fundamentos nela expostos, delibera ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do Art.º 26º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março aprovar e adjudicar os Trabalhos a Mais da empreitada “Revitalização do Património Stephens – 1ª Fase – Reservas Permanentes do Museu do Vidro” no valor de 12.332,64 €, à empresa “A Encosta, SA” e aprovar a prorrogação do prazo de 15 dias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATENDIMENTO PÚBLICO

Sendo a presente reunião, nos termos do art.º 84º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pública, a partir das 17,40 horas foi concedido um período de intervenção aberto ao público (art.º 84º, n.º 5 dos diplomas citados).

Pelo Sr. Presidente e pelos Vereadores Sr. Sérgio Moiteiro, Dr. João Marques Pedrosa, Sr. Artur de Oliveira e Dr. Álvaro Pereira foram atendidos os seguintes munícipes:

1 - Horácio de Jesus Vieira, residente na Rua das Rosas, Pedra de Cima, Marinha Grande, que mais uma vez veio solicitar o esclarecimento exacto da forma e critérios como é calculado o valor a pagar pela ligação ao colector geral de saneamento, uma vez que diz ter pago bastante mais do que os restantes moradores da Rua das Rosas – Pedra de Cima.

Solicita ainda confirmação sobre a informação que lhe foi dada na reunião pública de Dezembro sobre a execução de lombas na referida rua, bem como a colocação de mais sinais de trânsito a impor velocidade reduzida, ou então a apresentação de outra medida que impossibilite os senhores automobilistas de atingirem velocidades exageradas.

Relativamente à primeira questão, o **Sr. Presidente** informou que os critérios resultam da aplicação do regulamento, e por essa razão são iguais para todos. Contudo, e para que o município fique perfeitamente esclarecido, vai diligenciar para que os serviços lhe entreguem cópia dos critérios previamente aprovados bem como dos cálculos do valor que lhe foi cobrado.

Em relação à segunda questão, o **Vereador do pelouro, Sr. Artur de Oliveira**, respondeu de acordo com as informações transmitidas pelos serviços, ou seja, a Rua das Rosas está sinalizada com limites de velocidade de 40 km/h, para além de possuir outra sinalização de perigos.

Tendo em conta a vontade manifestada pelo município, no sentido de que os moradores sejam ouvidos aquando da tomada de decisões por parte da Câmara, o Sr. Vereador tomou nota dos nomes indicados, para que sejam consultados antes de qualquer intervenção.

2 - Maria Celeste Paiva Letra, residente na Rua António Vitorino, n.º 14, Praia da Vieira, acompanhada de **outros moradores na Praia da Vieira**, que pretendem ser atendidos pelo Executivo para apresentar o seu lamento acerca do funcionamento dos bares naquela praia. Estão preocupados com o barulho e insegurança que se sente nas imediações dos bares localizados na Rua Náufragos do Salsinha.

A município e os restantes moradores presentes pretendem ser informados sobre os procedimentos levados a cabo pela Câmara Municipal, no sentido de minorar aqueles problemas, bem como se está prevista a tomada de medidas que restrinjam o horário de funcionamento daqueles estabelecimentos de animação nocturna.

Questionados pelo Sr. Presidente sobre os factos concretos em que fundamentam as suas queixas, pelos presentes foi dito o seguinte:

- os bares da Praia da Vieira são seis discotecas a céu aberto,
- o Verão passado foi-lhes dito pelas pessoas que ali passavam férias que se os moradores fizessem abaixo-assinados reclamando do barulho que também os assinarão;
- há barulho a mais de 500 metros dos bares, uma vez que os clientes, já a altas horas, e muitas das vezes alcoolizados, partem copos, garrafas, estragam carros, envolvem-se em brigas;
- os bares têm portas blindadas para não se ouvir o barulho, mas à meia noite abrem-nas, tendo chegado a estar abertas até às 4 ou 5 horas da manhã, com muito barulho, de tal forma que até as paredes das casas vizinhas estremecem, impedindo os seus residentes de poderem descansar;
- os moradores vêem a GNR no local dos bares, mas, segundo dizem, à meia noite vão-se embora;
- esta atitude, segundo referiram, é bem diferente daquela que tomavam quando o Sr. Vítor Duarte fazia bailes na Praia da Vieira, em que os agentes da GNR chegavam ao local ao quarto para a meia noite, advertindo logo que a partir da meia noite não podia haver mais barulho;

- os moradores não querem impedir os proprietários dos bares de governarem a sua vida, mas apenas pedem que não façam barulho de tal forma que impeçam o descanso dos residentes e dos veraneantes, tal como tem sucedido nos últimos anos;
- já morreram duas pessoas em consequência de brigas e desacatos ocorridos nas imediações destes estabelecimentos;
- um dos moradores tentou separar uma dessas brigas e foi atingido por duas facadas, tendo ficado muito mal tratado;
- há proprietários de casas na Praia da Vieira que as têm à venda e que têm construído as suas habitações na Vieira, por não poderem descansar, devido ao barulho causado durante toda a noite e madrugada pelos frequentadores dos bares;
- o barulho é de tal ordem que o proprietário de um dos bares, o “Oceano Bar”, faz o barulho na Praia, onde está o estabelecimento, mas vai descansar para o lado oposto.

Por todas as razões apontadas, os moradores na Praia da Vieira, nas imediações dos locais onde funcionam os bares, exigem a redução do barulho e de todos os desacatos, bem como mais policiamento à porta dos referidos estabelecimentos, estando convencidos que para isso muito contribuirá a redução de horário de funcionamento dos mesmos das 4 horas para as 2 horas da manhã.

Um dos munícipes presentes, advogado, fez um breve historial das diligências que têm sido efectuadas pelos moradores, e nas quais tem participado, cujos documentos comprovativos constam de um dossier que possui, e que foram, de uma forma sumária, as seguintes:

- **Junho/2005:** reunião de alguns moradores com o Sr. Governador Civil, que os informou que o número de efectivos da GNR ia ser aumentado, com policiamento a cavalo, o que foi efectivamente feito, mas ao domingo à tarde, não surtindo qualquer efeito, uma vez que se pretendia que fosse à noite, quando os bares se encontravam em funcionamento.
- **23/06/2005:** realizou-se uma reunião com a presença de representantes da Câmara Municipal da Marinha Grande, da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, da GNR e do Governo Civil, que produziu algum efeito, porque o barulho no Verão de 2005 e 2006 reduziu. No Verão de 2007 voltou tudo ao mesmo, porque os donos dos bares assumiram o compromisso de tentar amenizar o ruído, mas o resultado não foi nenhum, antes pelo contrário, o barulho aumentou.
- **09/01/2006:** são enviados para o Governo Civil os jornais com as ocorrências do fim do ano de 2005. O Governo Civil responde dizendo que não é da sua competência o reforço dos meios policiais nem ordenar os patrulhamentos. Esta mesma carta, datada de 09/01/2006, foi também enviada à Câmara Municipal, que respondeu através de ofício datado de 19/01/2006, dizendo que ia repor a legalidade, mas nada se alterou.
- **03/08/2007:** a Sr.ª Maria Celeste Oliveira Mira envia uma carta à Câmara queixando-se sobre o licenciamento do bar “Esférico”, tendo obtido como resposta, em 20/09/2007, que não havia na Câmara registo de queixas sobre este estabelecimento, sendo a sua primeira. Na sequência desta ofício, a Sr.ª voltou a escrever, em 04/02/2008, não tendo obtido resposta até à data.

O objectivo dos moradores é controlar o barulho, não encerrar os estabelecimentos, passando esse controlo pela redução do horário de funcionamento, encerrando às 2 horas. A percepção dos moradores é a de que quanto mais tarde os estabelecimentos fecham mais atraem clientes de concelhos distantes, onde os bares fecham às 2 horas, e também maior é o volume da música, sobrepondo-se uns estabelecimentos aos outros, uma vez que cada um quer ter a música mais alta do que a do vizinho, e a partir daqui assiste-se a todo o descontrolo que isso provoca nos clientes, e ao consumo de tudo o que não deve ser consumido, designadamente álcool e drogas.

Ouvidas outras opiniões dos presentes, é possível sintetizar da seguinte forma as **soluções apontadas**:

- **encerramento de todos os bares às 2 horas da manhã;**
- **funcionarem de porta fechada;**
- **isolamento adequado dos espaços.**

O Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa interveio para referir o seguinte:

- é morador na Praia da Vieira;
- é frequentador dos bares;
- é Vereador nesta Câmara Municipal, e nesse contexto defende a redução do horário de funcionamento dos bares, já o tendo dito também aos seus proprietários;
- nos dias em que tem estado no “Esférico” este tem fechado às 2 horas, 2 horas e 10 minutos.

Depois de ter dado a palavra a todos os presentes que quiseram manifestar a sua opinião, **o Sr. Presidente** referiu que a ausência de intervenção da Câmara Municipal, ou a intervenção que não satisfaz o desejo dos moradores, não significa que a Câmara não concorde totalmente com eles, pois considera esta situação um atentado frontal aos direitos básicos dos cidadãos. Só que passar desta consideração para a prática é muito mais difícil, pois se chega à Câmara um pedido perfeitamente instruído, em termos jurídicos a Câmara não pode deixar de licenciar, dentro daquilo que a lei prevê. Os espaços que estão dotados das condições para serem licenciados como bares dançantes têm um horário previsto na lei até às 4 horas, e a Câmara só poderá reduzir este horário se o fundamentar devidamente, por exemplo, com um número bastante elevado de reclamações (cerca de 100), caso contrário poderá estar a violar a lei.

O Sr. Presidente informou ainda que a Câmara promoveu no final do passado mês de Janeiro uma reunião, para discutir este assunto, onde esteve presente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria e os representantes da GNR, a quem foi pedido que enviassem um relatório com as ocorrências, e aquilo que nos foi enviado em 04/02/2008, relativo a um período de sete anos, foi a apresentação do registo de sete ocorrências, sendo que uma delas se refere à destruição de tendas no areal da praia e outra ao incêndio de um ecoponto da Valorlis. Contactados os Bombeiros, estes não puderam apresentar provas das suas intervenções, designadamente em casos de alcoolismo.

Por último, **o Sr. Presidente** aconselhou os presentes a elaborarem uma exposição sobre o assunto, o mais detalhada possível, e a recolherem as assinaturas dos moradores, para que,

desta forma, habilitem a Câmara a poder tomar uma decisão relativamente à redução do horário de funcionamento dos bares.



APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

177 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 19,10 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral